

Projeto de lei 054/90.

LEI Nº 185/90.

ALTERA O ARTIGO 5º INCISO I DA
LEI MUNICIPAL Nº 174/89 DE 12 DE
DEZEMBRO DE 1.989.

NILTON CAETANO DE SOUZA, O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE - RO: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 5º da Lei Municipal nº 174/89 de 12 de dezembro de 1.989, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares até o limite correspondente a 650% (Seiscentos e Cinquenta) por cento do total fixado na referida Lei, alterando se necessário o programa de investimento da despesa de cada atividade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Laurita Fernandes Lopes - Espigão do Oeste - RO., em 12 de junho de 1.990.


Nilton Caetano de Souza
PREFEITO MUNICIPAL